

LEI nº 1.559

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO SÃO JUDAS
– AMBASJU.**

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO SÃO JUDAS – AMBASJU, CGC Nº 41.779.091/001-92, com sede a Rua – Joaquim Chavasco nº 135, neste município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 25 de Fevereiro de 1992.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal